



Ofício nº 161/2024

Pinhão, 06 de junho de 2024.

**Ao Ilustríssimo Senhor
Luiz Hamilton Kitcky
Presidente da Câmara dos Vereadores
Pinhão/PR**

Ref.: Anteprojeto de Lei n.º 1.300/2024.

Ilustríssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, através do presente encaminho o Anteprojeto de Lei n.º 1.300/2024, considerando a seguinte súmula: "Dispõe sobre a denominação de Rua Antonio Sérgio Liss, o logradouro público do Bairro Nossa Senhora Aparecida, e dá outras providências."

Contando com a costumeira atenção de Vossa Senhoria e seus pares na apreciação do Anteprojeto de Lei, renovo, nesse momento o nosso apreço e estima e consideração.

Respeitosamente,



Valdecir Biasebetti
Prefeito Municipal



ANTEPROJETO DE LEI N.º 1.300/2024

DATA: 06/06/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de Rua Antonio Sérgio Liss, o logradouro público do Bairro Nossa Senhora Aparecida, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Pinhão, aprovou e o Prefeito Municipal em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de Rua Antonio Sérgio Liss o logradouro público que liga a Rua Barão do Rio Branco, no Bairro Nossa Senhora Aparecida.

Parágrafo único. O Anexo, croqui da área do Bairro Nossa Senhora Aparecida, é parte integrante da presente Lei.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal incumbido de providenciar a placa ou algo similar que identifique a rua com o nome do homenageado.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos seis e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, 59.º Ano de Emancipação Política.



Valdecir Biasebetti
Prefeito Municipal

ANEXO

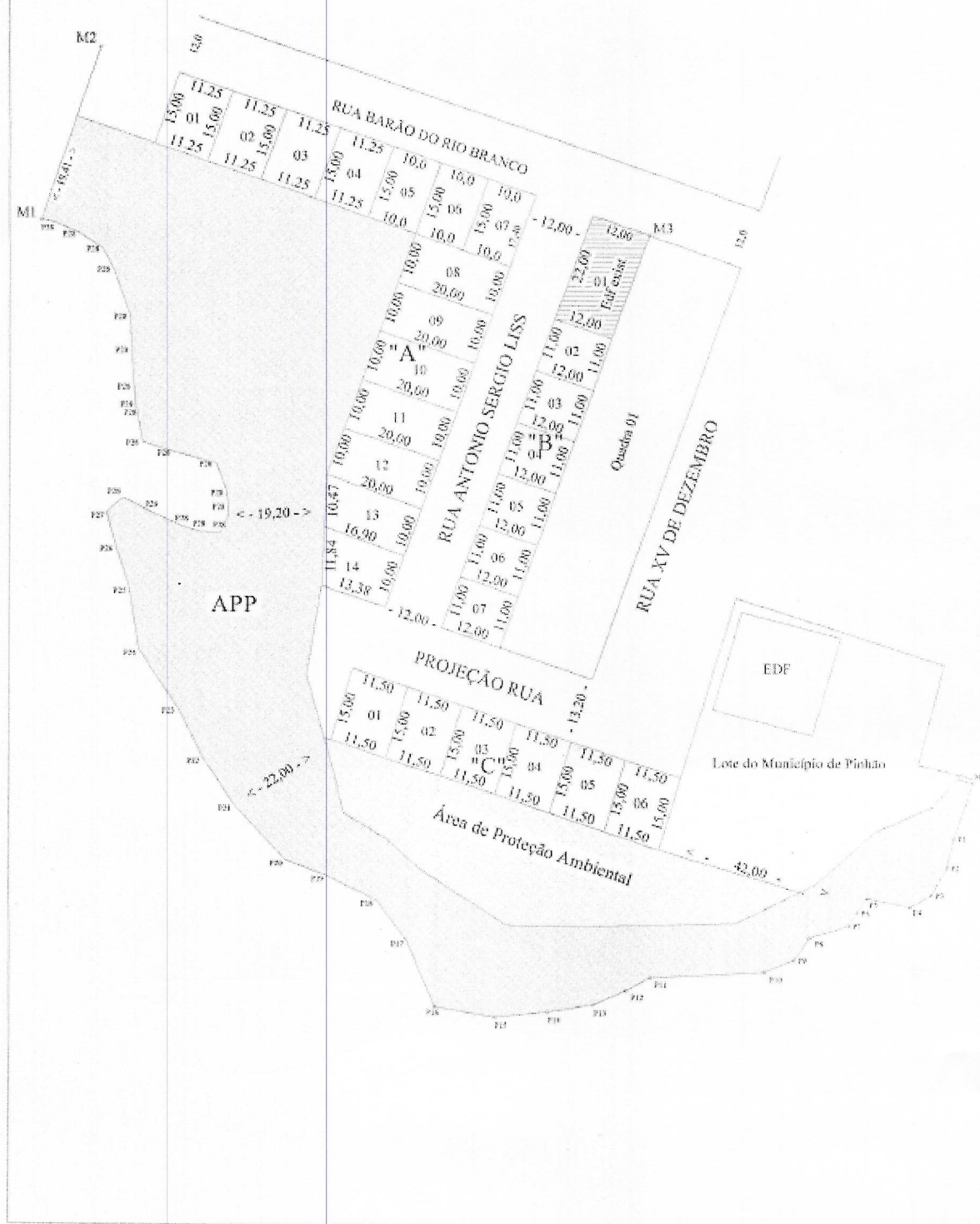
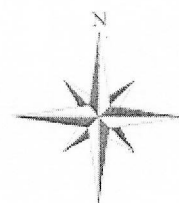


PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO

SETOR DE TOPOGRAFIA

LOTES COLLAPAR - BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA

ESCALA: 1:1000





JUSTIFICATIVA ANTEPROJETO DE LEI N.º 1.300/2024

Com nossos cumprimentos, temos a honra de trazer ao conhecimento dessa Casa de Leis, Anteprojeto de Lei n.º 1.300/2024 que dispõe sobre a denominação de Rua Antonio Sérgio Liss, o logradouro público do Bairro Nossa Senhora Aparecida, e dá outras providências.

O Executivo nomeia o logradouro descrito no Anteprojeto, em homenagem póstuma, ao professor de séries iniciais Antonio Sérgio Liss, o qual prestou serviços por mais de 22 (vinte) e dois anos a população pinhãoense.

Antonio Sérgio Liss foi um grande mestre e deixou um legado através do seu trabalho com milhares de crianças, adolescentes e colegas de trabalho.

Isto posto, e confiantes no alto espírito de desburocratização dos Nobres Vereadores e ainda com base nos princípios da legalidade, publicidade e eficiência que permeia a administração pública, rogamos que a presente matéria seja convertida em lei.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos seis e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, 59.º Ano de Emancipação Política.



Valdecir Biasebetti
Prefeito Municipal